

SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20220086 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-064/2021 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Assunto: 1º APOSTILAMENTO / Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1º APOSTILAMENTO ao contrato nº 20220086 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites descriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: "§ 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU.



OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20220086, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(o) contratada(o) ACESS COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.532/0001-38, neste ato representada pela Sra. MARIA LUCILEUDA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF nº 507.072.133-04 que tem por objeto do Apostilamento SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, substituindo o fiscal atual Srº SAMICO BAIA PIRES - PORTARIA Nº. 0024/2021 – GAB/SEMUSB pela Srª SELMA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA 9052-4/4 e sua suplente a Srª PALOMA RARIZA COSTA PIMENTEL – MATRÍCULA 96909-5/1 conforme descrito nas clausulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do 1º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20220086, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 26 de Agosto de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB